



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.463/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 080/2023 para **incluir** o servidor Herondino Barbosa Neto na Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Paloma Francisca de Almeida

MEMBROS

Adriana Borges dos Santos
Alan Pereira dos Santos
Alexandra Delfina da Silva
Andreia Norbim de Souza Oliveira
Antonio Nascimento Ribeiro
Cacilande Pereira Santos
Carolina Perez Moreira
Carpegiane dos Santos Veloso
Cicero Silva Santos,
Darlan Mendonça Cogo
Dayanne Nascimento Correia
Edinomar Robson de Oliveira Lins
Edna Paula Gomes Luz
Francisco Edilker Dantas Galdino
Francyberg Mota Ribeiro
Guilherme Henrique Amaral
Hermes Azeredo Valadares
Herondino Barbosa Neto
Hugo Agostini



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 463/2023

Ilson Maria de Andrade
Ivis Targa Rodrigues
João Carlos Viegas Vasconcelos
João Policarpo Neto Almeida
João Rodrigues dos Santos
José Roberto de Almeida Neves
José Sebastião Domiciano Braz
Josemar Pereira Silveira
Josimar Oliveira Mendonça
Kely Ramalho de Sena
Lais Barbosa Maciel
Lara Silveira Rosário
Lyncon Leonardo Lima Gama
Maique Ramalho
Marcilene Maria de Souza
Marcos Aurelio Boldrini dos Santos
Maria das Graças Tomaz França
Micheline Bissaro de Souza
Paulo Paschoal Chagas
Petrochely Pereira Leite
Reginaldo Linhares Vitória
Renan Ferreira Piao da Silva
Rondinei Manete Gamberone
Ronicley Capucho
Sandro de Souza Zordan
Umberto Evangelista das Neves
Wagner Luiz Fonseca do Rosário
Welix Gomes Pires

Art. 2º – As demais disposições da Portaria nº 080/2023 permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de novembro (11) do ano de
dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal